

Metodologia para  
o cálculo do indicador  
"Investimento Público  
em Educação em  
relação ao PIB"  
de 2000 a 2010

Willians Kaizer dos Santos Maciel

Ministério da Educação

**INEP**

Instituto Nacional de Estudos  
e Pesquisas Educacionais  
Anísio Teixeira



SÉRIE DOCUMENTAL

TEXTOS PARA  
DISCUSSÃO

34

## Metodologia para o cálculo do indicador “Investimento Público em Educação em relação ao PIB” de 2000 a 2010

Willians Kaizer dos Santos Maciel\*

\* Economista, mestrando em Gestão e Avaliação da Educação Pública pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Servidor público de carreira do Inep e, atualmente, Coordenador de Articulação e Acompanhamento e Controle da Coleta de Dados da Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed/Inep). E-mail: willians.maciel@inep.gov.br

Brasília-DF  
Inep/MEC  
2012

© Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)  
É permitida a reprodução total ou parcial desta publicação, desde que citada a fonte.

ASSESSORIA TÉCNICA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

ASSESSORIA EDITORIAL/REVISÃO/NORMALIZAÇÃO  
**Jair Santana Moraes** jair.moraes@inep.gov.br

PROJETO GRÁFICO/CAPA/DIAGRAMAÇÃO E ARTE-FINAL  
**Raphael Caron Freitas** raphael@inep.gov.br

TIRAGEM 1.000 exemplares

EDITORIA

**Inep/MEC – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**

SRTVS, Quadra 701, Bloco M, Edifício-Sede do Inep, 6º Andar

CEP 70340-909 – Brasília-DF – Brasil

Fones: (61) 2022-3070

editoracao@inep.gov.br

DISTRIBUIÇÃO

**Inep/MEC – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**

SRTVS, Quadra 701, Bloco M, Edifício-Sede do Inep, 2º Andar

CEP 70340-909 – Brasília-DF – Brasil

Fones: (61) 2022-3062

publicacoes@inep.gov.br - <http://www.publicacoes.inep.gov.br>

A exatidão das informações e os conceitos e opiniões emitidos  
são de responsabilidade dos autores.

ESTA PUBLICAÇÃO NÃO PODE SER VENDIDA. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.  
PUBLICADA EM 2012

---

Maciel, Willians Kaizer dos Santos

Metodologia para o cálculo do indicador “Investimento Público em Educação em relação ao PIB” / Willians Kaizer dos Santos Maciel. – Brasília : Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2009.

28 p. : il. – (Série Documental. Textos para Discussão, ISSN 1414-0640 ; 34)

1. Indicador educacional. 2. Investimento em educação. 3. Recursos públicos.  
4. PNE. 5. Publicidade. I. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. II. Título. III. Série.

CDU 371.26

---

# Sumário

---

INTRODUÇÃO	<b>6</b>
1. COMPARAÇÃO INTERNACIONAL	<b>7</b>
2. CÁLCULO DO INVESTIMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO	<b>8</b>
2.1 INVESTIMENTO TOTAL E INVESTIMENTO DIRETO EM EDUCAÇÃO	<b>11</b>
2.2 INVESTIMENTOS DO GOVERNO FEDERAL	<b>12</b>
2.3. INVESTIMENTOS DOS GOVERNOS ESTADUAIS E DO DISTRITO FEDERAL	<b>14</b>
2.3.1 Informações de 2000 a 2005	<b>14</b>
2.3.2 Informações de 2006 a 2010	<b>15</b>
2.4. INVESTIMENTOS DOS GOVERNOS MUNICIPAIS	<b>16</b>
2.4.1 Informações de 2000 a 2005	<b>16</b>
2.4.2 Informações de 2006 a 2010	<b>17</b>
3. HISTÓRICO E ANÁLISE DO INDICADOR “INVESTIMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO AO PIB”	<b>18</b>
CONSIDERAÇÕES FINAIS	<b>23</b>
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	<b>25</b>



# Metodologia para o cálculo do indicador “Investimento Público em Educação em relação ao PIB” de 2000 a 2010

Willians Kaizer dos Santos Maciel\*

---

## RESUMO

O acompanhamento da aplicação dos recursos públicos destinados à área educacional é importante para que se possa avaliar a eficácia das políticas públicas em educação. Na área internacional, esse acompanhamento é instrumento valioso para comparação entre países, sobretudo para aqueles com o mesmo potencial de desenvolvimento, a fim de avaliar os esforços financeiros empreendidos para o desenvolvimento educacional de cada nação. Este documento tem como finalidade explicar a metodologia utilizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) para o cálculo do indicador “Investimento Público em Educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB)” no período de 2000 a 2010. Além disso, descreve as etapas da contabilização dos recursos públicos para a educação, no intuito de tornar os cálculos transparentes para subsidiar o debate sobre financiamento da educação no Brasil.

Palavras-chave: investimento em educação;  
recursos públicos; PNE; publicidade.

---

\* O autor registra seu agradecimento ao amigo, colega de trabalho e, às vezes, chefe, Carlos Eduardo Moreno Sampaio, pelo incentivo para estudar o tema e pelas contribuições a este trabalho. Agradecimento especial às colegas Sandra Correa Mota, Liliane Lúcia Alves Aranha e Ana Carolina Silva Ciroto e sua equipe, que colaboraram na produção deste texto.

## ABSTRACT

*The evaluation of the use of public resources allocated to education is important for monitoring the public policy efficacy in education and for improving the decision making for this sector. At the international level, it is indispensable for cooperation among countries aiming the improvement of quality of education, mainly through comparison of educational indicators produced by international organizations. This document aims to describe and explain the methodology used by the National Institute of Educational Studies and Research (Inep) for the calculation of the indicator “Public Investment in Education as a percentage of Gross Domestic Product (GDP)”, in the period from 2000 to 2010. Besides that, it describes the steps for accounting of public resources for education, which become transparent calculations to subsidize the debate on financing education in Brazil.*

*Keywords: investment in education, public resources; PNE; publicity.*

.....

## INTRODUÇÃO

6

.....

As decisões tomadas por um país quanto à alocação de seus investimentos indicam quais temas se encontram em destaque na pauta de ações do governo. É importante a utilização de indicadores estatísticos, como os que aqui serão apresentados, para que seja possível identificar a “intensidade” desse investimento em educação, avaliar sua qualidade e subsidiar as discussões no âmbito do Plano Nacional de Educação (PNE) 2011-2020.

Entre os diversos indicadores financeiros educacionais, um dos mais utilizados é o “Investimento Público em Educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB)”. Esse indicador permite estudos comparativos entre países e, portanto, recebe atenção especial de organismos internacionais, como a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e o Sistema Educacional do Mercosul (SEM). Esse indicador apresenta particular representatividade quando se avalia a atuação governamental na educação.

Primeiramente, sabe-se que o PIB é a representação da riqueza (bens e serviços) produzida pelo país em um determinado período de tempo. Com ele é possível identificar como e para onde estão sendo direcionados os esforços para a geração de recursos. O PIB resume, em termos econômicos, a situação de um país em âmbito nacional e internacional e, por tais características, possui grande visibilidade. Sabe-se, ainda, que o PIB está relacionado com investimentos e que possui um alcance analítico que ultrapassa as fronteiras do país. O estabelecimento de uma relação entre ele e o montante de recursos investidos pelo governo no setor educacional permitirá identificar quantitativamente o grau da participação governamental nas atividades



relacionadas à área e de que forma essa relação está distribuída (por meio de planos, programas, projetos, financiamentos, etc.).

A Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed/Inep) do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) produz, entre outros, indicadores financeiros da área educacional. Destes, destaca-se o indicador “Investimento Público em Educação em relação ao PIB”, sendo um dos mais demandados, diante de sua possibilidade de comparabilidade internacional, bem como de sua capacidade de comprovar a prioridade da educação na área social do País. Para o cálculo desse indicador, considerando as três esferas da estrutura administrativa brasileira, são necessários dados primários provenientes de diferentes fontes de informação.

Esse indicador será utilizado também para o monitoramento da meta 20, uma das metas do novo PNE 2011-2020,<sup>1</sup> que trata da ampliação progressiva do investimento público em educação até atingir, no mínimo, o patamar de 10% do PIB do País.

O presente texto tem por objetivo descrever e explicar a metodologia utilizada pela Deed/Inep no cálculo do indicador “Investimento Público em Educação em relação ao PIB” no período de 2000 a 2010. Serão apresentados alguns conceitos relacionados ao indicador, tais como: definição sobre Investimento Total e Investimento Direto; detalhamento da especificação das fontes oficiais dos dados utilizados oriundos das três esferas de governo; e demonstração do cálculo do indicador e suas desagregações possíveis para o referido período. Ao fim do estudo, serão feitas algumas considerações sobre a metodologia utilizada e a importância dos indicadores financeiros educacionais.

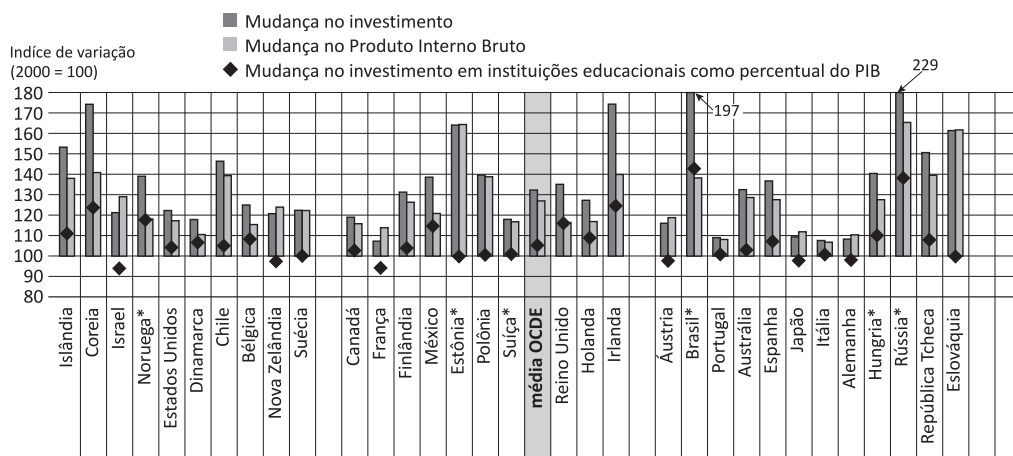
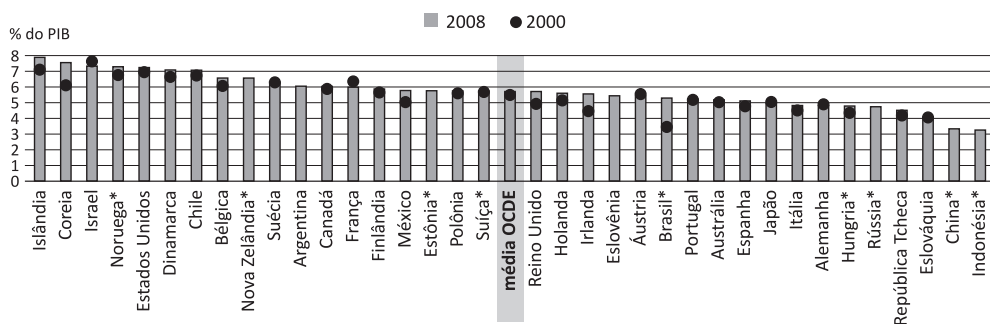
## 1. COMPARAÇÃO INTERNACIONAL

Considerando que atualmente o cenário internacional utiliza o intercâmbio de experiências e de boas práticas por meio da cooperação para o desenvolvimento, esse indicador se apresenta também como interessante medida de comparabilidade entre os países. Em geral, estudos têm apontado a associação positiva entre o investimento em educação e o desenvolvimento econômico e social de uma nação, além de demonstrarem uma relação direta entre os recursos aplicados em educação e o desempenho dos alunos (OCDE).

O gráfico a seguir apresenta um exemplo da comparação do indicador “Investimento Público em Educação em relação ao PIB” e o índice de variação entre 2000 e 2008 para os países membros da OCDE e seus parceiros. Nota-se que, além de permitir a análise transversal entre os países, o gráfico permite a análise longitudinal em termos dos esforços e progressos individuais. O gráfico ilustra também o empenho realizado pelo Brasil no aumento do investimento em educação entre 2000 e 2008.

---

<sup>1</sup> Em discussão no Congresso Nacional.



**Gráfico 1 – Investimento em educação como percentual do Produto Interno Bruto (PIB) para todos os níveis educacionais (2000 and 2008) e Índice de Alteração entre 2000 e 2008**

Fonte e elaboração: OCDE. Tabelas B2.1 e B2.4. Disponível em: [www.oecd.org/edu/eag2011](http://www.oecd.org/edu/eag2011).

\*Somente investimento público: Noruega, Suíça, Estônia, Brasil e Hungria.

## 2. CÁLCULO DO INVESTIMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO

Os investimentos públicos em educação são os recursos financeiros utilizados pelos entes federados na cobertura de determinadas demandas educacionais. São as aplicações empregadas em educação para cobrir o custo de bens, serviços e investimentos, bem como as transferências, sem reduzir seu valor de recuperação (depreciação e amortização). Esses investimentos devem ser alocados para a manutenção e o desenvolvimento do ensino; para a remuneração dos profissionais de educação; para a construção, a expansão e a melhoria de escolas nos diversos níveis e modalidades de ensino; para os programas de assistência ao estudante, entre outros, conforme define a legislação brasileira.<sup>2</sup>

O Inep, representante do País na área de estatísticas educacionais, por meio da Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed/Inep), adotou, para o cálculo dos valores financeiros investidos pelo setor público na educação, a metodologia recomendada pela

<sup>2</sup> Lei nº 9.394 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), art.70.

OCDE, a ser detalhada neste estudo. Tal recomendação considera o fato de o Brasil ser um país parceiro da OCDE e participante de várias instâncias de cooperação internacional.

Nessa metodologia, para o levantamento das informações sobre investimentos públicos em educação, os valores devem estar de acordo com os relatórios de execução orçamentária dos entes federados (União, Estados, Distrito Federal e municípios). Esses investimentos correspondem às aplicações realizadas pela Administração Direta, pelas Autarquias e pelas Fundações e são financiados<sup>3</sup> com receitas de impostos, de contribuições e de receitas próprias (receitas de serviços, industriais, de convênios com organismos internacionais ou com o setor privado, entre outros).

A alocação dos investimentos públicos em educação é feita de acordo com os níveis de ensino que se relacionam com as principais subfunções<sup>4</sup> da educação: 361 – Ensino Fundamental; 362 – Ensino Médio, somada à subfunção 363 – Educação Profissional; 364 – Educação Superior; e 365 – Educação Infantil, possibilitando um melhor acompanhamento em cada etapa escolar.

Os investimentos com a educação básica nas subfunções 366 – Educação de Jovens e Adultos (EJA) e 367 – Educação Especial são distribuídos nas etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, de acordo com o número de matrículas em cada uma dessas etapas. No Ensino Médio estão computados os valores da Educação Profissional, conforme mencionado (concomitante, subsequente e integrada). Os recursos investidos na Educação Superior correspondem aos níveis de graduação (exceto cursos sequenciais), abrangendo cursos superiores em Tecnologia, Bacharelado e Licenciatura, além dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* – mestrado, mestrado profissional e doutorado. Nesse nível de ensino não são considerados os valores despendidos para os cursos de especialização (*lato sensu*).

Para todos os entes federados, são consideradas na metodologia as Despesas Correntes (pessoal ativo, encargos sociais, outras despesas de custeio) e as Despesas de Capital (investimentos, etc.). Os dispêndios relacionados à educação com os inativos (aposentados e pensionistas),<sup>5</sup> as despesas em hospitais universitários com gastos destinados à área de saúde, o Programa Bolsa-Família,<sup>6</sup> a Renúncia Fiscal,<sup>7</sup> os juros e amortizações da dívida da área educacional não são incluídos nos cálculos.

<sup>3</sup> Lei nº 9.394 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), art. 68.

<sup>4</sup> Subfunção é a repartição de uma função, utilizada para agregar um subconjunto de despesas do setor público, de acordo com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPO).

<sup>5</sup> As despesas com aposentados e pensionistas não estão contabilizadas por se trataram de despesas previdenciárias, conforme nota técnica emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Como a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) não veda sua contabilização como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, vários entes federados incluem essas despesas como despesas em educação, reduzindo, na prática, a disponibilidade de recursos para investir estritamente na área educacional.

<sup>6</sup> O programa Bolsa-Família é um programa assistencial de transferência de renda, apesar de utilizar condicionalidade da área educacional, como manter a criança entre 6 e 15 anos matriculada na escola e com frequência mínima de 85% da carga horária.

<sup>7</sup> O Programa Universidade para Todos (Prouni) é exemplo de renúncia fiscal, portanto, não entra no cálculo de investimentos educacionais.

As principais fontes de dados para o cálculo dos investimentos públicos em educação são o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi/STN); o Sistema sobre Orçamento Público em Educação (Siope), administrado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE); a Secretaria do Tesouro Nacional (STN/ Ministério da Fazenda); o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), no que se refere às informações advindas do Siafi, no período de 2000 a 2005. O Inep é, também, importante fonte de dados, fornecendo as informações de matrículas da educação básica e superior que subsidiam as estimativas de recursos por aluno distribuídos entre os diferentes níveis de ensino.

Considerando as transferências intergovernamentais, a Deed/Inep adotou a metodologia para a alocação dos investimentos públicos em educação, visando controlar a contabilização dupla dos recursos investidos. Considerando essa metodologia, os recursos próprios de um determinado ente federado, transferidos a outro governo, ao serem registrados como receitas do ente beneficiado, são contabilizados na conta do ente que os recebeu e não na do governo que efetivamente os transferiu.

Como exemplo, os recursos do Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)<sup>8</sup> são contabilizados como despesas dos entes que receberam os valores e não dos entes que transferiram os recursos ao fundo.

Outro exemplo é o caso do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), em que todo o recurso transferido pela União aos Estados e municípios não é contabilizado nessa metodologia como investimento da União, mas daqueles entes que aplicaram o recurso transferido pelo governo federal.

Quando as transferências são de bens e serviços, os recursos são contabilizados na conta do ente federado que efetivamente despendeu o recurso e não são contabilizados como investimento do ente federado beneficiado, já que não entram na rubrica da sua receita, como ocorre com o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) para a educação básica, em que os recursos para a aquisição são contabilizados como investimentos do governo federal e não dos municípios e Estados que receberam os livros.

Exceção a essa regra são os recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE),<sup>9</sup> que são transferências da União diretamente para as contas das escolas, não passando, portanto, pela contabilidade de Estados e municípios e, por isso, são contabilizados nos cálculos dos investimentos do governo federal.

Em razão dos critérios adotados nesta metodologia, quando se avaliam os investimentos do governo federal, pode-se dizer que estes são subestimados, o mesmo

<sup>8</sup> Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

<sup>9</sup> O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) transfere os recursos diretamente para as unidades executoras (UE) das escolas com mais de 50 alunos. Para as escolas com menos de 50 alunos, é facultada a criação da UE. Caso não seja criada, a escola poderá receber os recursos por meio da UE a que esteja vinculada.

podendo acontecer com algum Estado, tendo em vista que as transferências não são contabilizadas como investimento dessas instâncias de governo.

## 2.1 INVESTIMENTO TOTAL E INVESTIMENTO DIRETO EM EDUCAÇÃO

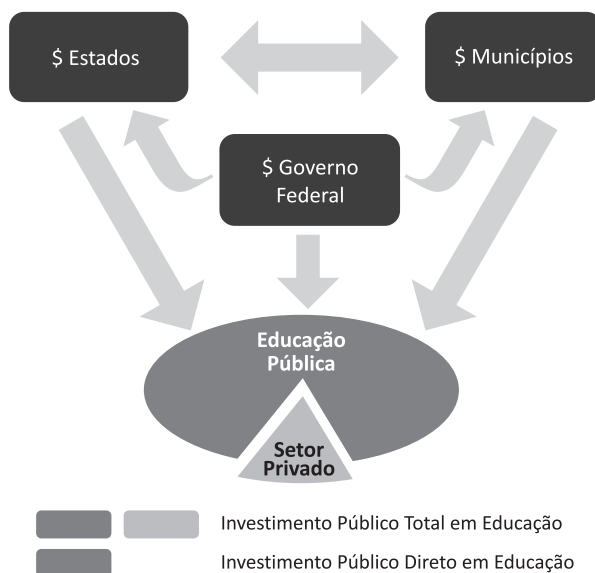
Existem duas abordagens para o cálculo dos recursos investidos em educação: aquela que considera o *Investimento Total* e outra que considera o *Investimento Direto*.

O Investimento Total representa a soma de todos os recursos aplicados pelo setor público (União, Estados e municípios) em educação. Esse montante de recursos inclui, também, a estimativa para a aposentadoria futura do pessoal atualmente ativo no setor educacional,<sup>10</sup> que não está contemplado no Investimento Direto.

O Investimento Direto corresponde à soma de todos os recursos dos governos aplicados na *educação pública* (Instituições de Ensino e despesas com a administração pública direta e indireta). São excluídos, além da estimativa de aposentadoria futura, os recursos disponibilizados pelo setor público, destinados ao pagamento de bolsa de estudo, financiamento estudantil e transferências para entidades privadas.

Portanto, no caso do Investimento Total, a transferência de recursos do setor público para a área privada (bolsas de estudo, financiamento estudantil e transferências para entidades privadas) e a estimativa para a aposentadoria futura dos profissionais da educação que estão ativos *são consideradas*.

A Figura 1, a seguir, ilustra os dois conceitos de investimentos educacionais, *Total* e *Direto*, e demonstra o fluxo das informações financeiras governamentais sobre educação.



**Figura 1 – Fluxo dos recursos dos investimentos públicos em educação**

Fonte: Elaborada pelo autor.

<sup>10</sup> Essa estimativa é baseada em 20% do total de recursos destinados ao pagamento dos professores ativos.

## 2.2 INVESTIMENTOS DO GOVERNO FEDERAL

Com relação aos investimentos em educação na esfera federal, as informações são extraídas diretamente do banco de dados do Siafi/STN, relativas à Administração Direta e Indireta. Dessa fonte são extraídas e consolidadas as informações que correspondem aos investimentos nas áreas de atuação educacional, definidas segundo o objetivo ou a finalidade das despesas.

Com a base de dados do Siafi/STN, é possível detalhar os recursos de acordo com a estrutura da Natureza de Despesa, conforme a Lei nº 4.320/64, possibilitando maior desagregação das informações. Essa estrutura compõe-se das seguintes categorias:

- Classificação Funcional – Desde o maior nível de agregação (função) das diversas áreas da despesa até o menor nível (programa, ação);
- Unidade Orçamentária;
- Grupos de Natureza da Despesa;
- Modalidades de Aplicação;
- Elementos de Despesa;
- Fontes de Financiamento.

12

Com esse detalhamento, é possível identificar os valores despendidos com pessoal, encargos sociais, investimentos, outras despesas de custeio e outras despesas de capital, além das transferências efetuadas entre as diferentes esferas governamentais. A associação desses recursos oferece a possibilidade de um tratamento mais acurado dos investimentos, eliminando o risco de dupla contagem, já que permite conhecer com maior precisão os montantes de recursos transferidos pelo governo federal aos Estados e municípios, por programa de trabalho.

São considerados como investimentos educacionais do governo federal aqueles efetuados em educação pelas Unidades Orçamentárias que exercem funções governamentais, independentemente de estarem registrados em outras funções, tais como administração superior ou financeira. Os recursos aplicados nas escolas militares (função Defesa Nacional) e na faculdade do Senado Federal (função Legislativa) são exemplos dessa situação.

No caso dos valores relativos ao salário-educação,<sup>11</sup> 2/3 do total arrecadado pela União e transferido para os Estados e municípios são contabilizados como investimentos desses entes federados, quando de sua efetiva aplicação. Da mesma forma, o restante (1/3) é utilizado para financiar os programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) direcionados à educação básica;

<sup>11</sup> Essa contribuição está prevista no art. 212, art. 5º, da Constituição Federal de 1988, regulamentada pelas Leis nºs 9.424/96, 9.766/98 e 10.832/03 e pelos Decretos nºs 3.142/99 e 4.943/03.

portanto, serão considerados como investimento quando da aplicação desses recursos nos diferentes programas do governo federal. Do contrário, poderia haver dupla contagem de recursos, pois os Estados e municípios já receberam os bens e serviços dos programas educacionais, que são financiados, em parte, pelo salário-educação, tais como o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e o programa Transporte Escolar (Pnate). Em resumo, o salário-educação é considerado uma fonte de financiamento da educação, não entrando diretamente na contabilidade dos investimentos.

No cálculo dos recursos investidos pelo governo federal em educação, são relacionadas as seguintes subfunções típicas (em itálico) da Função 12 – Educação (361 a 367) e demais subfunções:<sup>12</sup>

- 121 – Planejamento e Orçamento;
- 122 – Administração Geral;
- 128 – Formação de Recursos Humanos;
- 301 – Atenção básica;
- 306 – Alimentação e Nutrição (Merenda Escolar);
- 331 – Proteção e Benefício ao Trabalhador;
- 361 – *Ensino Fundamental*;
- 362 – *Ensino Médio*;
- 363 – *Educação Profissional*;
- 364 – *Educação Superior*;
- 365 – *Educação Infantil*;
- 366 – *Educação de Jovens e Adultos*;
- 367 – *Educação Especial*;
- 571 a 573 – Desenvolvimento Científico e Tecnológico;
- 845 – Transferências;
- 846 – Outros Encargos Especiais.

Todos os valores dos programas assistenciais do FNDE são contabilizados como aplicações do governo federal, excetuando-se as transferências de recursos para os demais entes federados (Estados e municípios).

Essas transferências de recursos entram na contabilidade dos entes como receitas. Isso ocorre, também, com os recursos investidos pela União no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (Fundeb), em que os valores são contabilizados como receita pelos entes que receberam os recursos. A transferência dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), do governo federal, é a exceção, pois os recursos são transferidos diretamente para as escolas, não sendo contabilizados

---

<sup>12</sup> Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

nas receitas dos municípios ou dos Estados onde se situam as escolas beneficiadas. No caso de escolas com menos de 50 alunos, que não possuam Unidade Executora,<sup>13</sup> os recursos são contabilizados como do Estado ou do município, conforme a dependência administrativa da escola.

### 2.3. INVESTIMENTOS DOS GOVERNOS ESTADUAIS E DO DISTRITO FEDERAL

As informações financeiras relativas à educação, referentes aos Estados e ao Distrito Federal, são obtidas diretamente dos respectivos balanços gerais de 2000 a 2005 e da base de dados enviada pelo Siope,<sup>14</sup> no período de 2006 a 2010.

#### 2.3.1 Informações de 2000 a 2005

O Inep avaliou os balanços gerais dos Estados e do Distrito Federal relativos ao período de 2000 a 2005 e verificou que as informações não se encontravam consolidadas e totalmente disponíveis.

Devido à agregação das informações nesses balanços, utilizaram-se os dados da classificação funcional até o nível de subfunção, não chegando, portanto, à separação por nível de ensino. Associou-se a cada uma delas a classificação por categoria econômica: pessoal, encargos sociais, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras, transferências correntes e de capital.

A principal dificuldade decorrente da não desagregação por nível de ensino é a impossibilidade de determinar, no caso de alguns Estados, as despesas efetivas com subfunções típicas da atuação educacional (subfunções 361 a 367). Isso ocorreu porque alguns Estados registraram suas despesas na subfunção típica da educação e, também, em subfunções genéricas de administração, em vez de contabilizá-las por atividade-fim.

Os valores registrados em subfunções não típicas da função educação, como administração geral, formação de recursos humanos etc., foram distribuídos pelas etapas de ensino, de acordo com o número de matrículas declaradas no Censo Escolar da Educação Básica e no Censo da Educação Superior.

<sup>13</sup> Segundo o MEC, uma unidade gestora é “uma sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, que tem como objetivo gerir a verba transferida”.

<sup>14</sup> Siope é um sistema informatizado, instituído para coleta, processamento, disseminação e acesso público às informações referentes aos orçamentos públicos de educação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, sem prejuízo das atribuições próprias do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas. Esse sistema, de acesso público via internet, é operacionalizado pelo FNDE, que disponibiliza as informações no portal [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br).



### 2.3.2 Informações de 2006 a 2010

Para o período de 2006 e 2010, o FNDE disponibilizou a base de dados do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope), sendo possível cruzar as informações, desagregando-as por nível de ensino e natureza de despesas. Como todos os Estados e o Distrito Federal enviaram seus dados para o Siope, durante os anos pesquisados, foi possível calcular os valores sem a necessidade de estimá-los.

No arquivo de dados disponibilizado pelo Siope para os cálculos, não se consideram as seguintes subfunções: 392 – Difusão Cultural, 181 – Policiamento, 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente e 812 – Desporto Comunitário. Essas despesas não são contabilizadas como sendo específicas para a educação e são consideradas assistenciais, conforme artigo nº 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

Para o cálculo dos investimentos, a partir das informações do Siope, utiliza-se o seguinte fluxo:

- 1) coleta dos valores despendidos em educação, no limite constitucional (sem os inativos),<sup>15</sup> por Estado da Federação, pelos governos estaduais;
- 2) desse valor há a dedução dos recursos destinados ao Fundeb, somando-se ao resultado os valores recebidos do referido fundo pelos Estados. Isso é primordial, pois a metodologia utilizada considera o recurso para a esfera de governo, que tem a responsabilidade da aplicação final dos investimentos;
- 3) aos valores resultantes dessa operação, somam-se os recursos despendidos pelos Estados com despesas custeadas mediante outras receitas educacionais que não entraram no cálculo do limite constitucional (por exemplo, os valores recebidos do salário-educação e alimentação escolar, transferidos pela União, entre outros).

No final das operações, os recursos resultantes representam os valores investidos pelos Estados em educação e são contabilizados para a produção dos indicadores financeiros educacionais.

$$\text{Invest. UF} = [(\text{man. desenv. ens.}) - (\text{rec. dest. Fundeb})] + (\text{rec. Fundeb}) + (\text{outr. rec.})$$

man. desenv. ens. = Manutenção e desenvolvimento do ensino.

rec. dest. Fundeb = recursos destinados ao Fundeb.

rec. Fundeb = recursos recebidos do Fundeb.

outr. rec. = receitas educacionais que não entram em man. desenv. ens. (por ex.: salário-educação).

<sup>15</sup> Art. 212 da Constituição da República Federativa do Brasil.

## 2.4. INVESTIMENTOS DOS GOVERNOS MUNICIPAIS

O cálculo dos investimentos públicos em educação dos municípios foi separado em dois períodos distintos, devido ao fato de se utilizar formas diferentes entre eles.

### 2.4.1 Informações de 2000 a 2005

A apuração dos dados financeiros dos municípios, relativos à educação básica dos anos de 2000 a 2005, tomou como referência a base de dados da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), sendo adotados os seguintes procedimentos:

- I – Inicialmente, coletaram-se os dados relativos às receitas com impostos, às taxas e às transferências governamentais vinculadas à educação, dos municípios, em seus respectivos Estados;
- II – Em seguida, calculou-se o percentual de aplicação desses recursos, de acordo com o que os municípios são obrigados por lei a aplicar na educação,<sup>16</sup> obtendo-se, assim, o valor mínimo legal;
- III – Posteriormente, o cálculo da diferença entre o valor efetivo de contribuição e o valor recebido do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) foi somado ao resultado obtido no item II, relativo ao percentual mínimo aplicado por lei na educação, de acordo com as receitas vinculadas;
- IV – A esse total foram somados os valores provenientes da cota do salário-educação<sup>17</sup> e dos demais programas que transferem recursos destinados aos municípios, em seus respectivos Estados.
- V – Finalmente, do total estimado em IV, subtraíram-se os valores correspondentes à *Educação Superior*,<sup>18</sup> de forma que o resultado da subtração corresponde aos investimentos dos municípios na *Educação Básica*.

<sup>16</sup> Calcula-se a vinculação desses recursos relativa a cada Estado da Federação, pois determinados Estados possuem índices diferentes em virtude da Constituição Estadual de cada um.

<sup>17</sup> O salário-educação é uma contribuição social feita pelas empresas com uma alíquota de 2,5% incidente sobre o valor total das remunerações pagas ou creditadas, a qualquer título, aos segurados empregados, ressalvadas as exceções legais. Essa contribuição está prevista no art. 212, § 5º, da Constituição Federal de 1988, regulamentada pelas Leis nos 9.424/96, 9.766/98 e 10.832/03, e pelos Decretos nos 3.142/99 e 4.943/03.

<sup>18</sup> Para a apuração dos dados financeiros dos municípios, relativos à educação superior, para os anos de 2000 a 2005, as informações foram extraídas do Censo da Educação Superior do Inep, que coleta os valores financeiros do ano imediatamente anterior ao do Censo. Por exemplo, no Censo da Educação Superior de 2005, as informações financeiras referem-se a 2004.

A estimativa dos recursos dos municípios aplicados na Educação Básica foi alocada por etapas e modalidades de ensino, de acordo com o número de matrículas<sup>19</sup> nos Estados. Como o Inep coleta as informações financeiras da educação superior, também, por Natureza de Despesa, não foi necessário estimar seus valores.

A desagregação por grupo de Natureza de Despesa foi feita de acordo com o estudo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), publicado em 2006,<sup>20</sup> com dados referentes a 2002. Foram considerados os percentuais de cada grupo de Natureza de Despesa daquele estudo, aplicando-os aos valores dos recursos destinados à educação dos municípios de cada unidade da Federação.

É importante registrar que a metodologia utilizada para o cálculo dos investimentos no período possui algumas limitações, pois, em tese, pode haver algum município que não cumpra o determinado pela Constituição,<sup>21</sup> alocando menos recursos do que o percentual mínimo exigido, enquanto outros podem aplicar acima desse percentual.

#### *2.4.2 Informações de 2006 a 2010*

Os dados de 2006 a 2010 foram coletados diretamente da base do Siope, utilizando-se a mesma metodologia aplicada aos Estados no estudo das informações de 2006 a 2010, sendo possível realizar o cruzamento das informações desagregando-as por nível de ensino e natureza de despesas.

No âmbito de cada Estado, foram consideradas as informações dos municípios transmitidas ao Siope. Para aqueles que não enviaram seus dados, os valores por Subfunção e Natureza de Despesa foram estimados, utilizando-se uma regressão linear simples, tendo como variável independente a população do município. Como os municípios, quase em sua totalidade, enviaram seus dados ao Siope, foi necessário estimar os recursos investidos em educação para poucos.<sup>22</sup>

Registra-se que o município do Rio de Janeiro não enviou os dados financeiros educacionais para o Siope em todos os anos pesquisados. Em vista disso, para completar as informações financeiras dos municípios, foi preciso estimar os valores para esse ente, por ser considerado de importância e de total relevância no cenário brasileiro, tornando-se imprescindível sua estimativa para a fidedignidade dos recursos municipais da área educacional. A fonte de dados utilizada para a estimativa dos investimentos educacionais do município do Rio de Janeiro foi a Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

<sup>19</sup> Extraídas do Censo da Educação Básica (Inep, 2005).

<sup>20</sup> Despesas Públicas por Funções 1999-2002. IBGE: Rio de Janeiro, 2006.

<sup>21</sup> Artigo 212 (caput) da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

<sup>22</sup> Em 2010, o percentual de municípios que enviaram as informações ao Siope foi de 98,9%. Para 2009, 2008, 2007 e 2006, os índices foram de 99,6%, 98,9%, 99,5% e 99,6%, respectivamente.

Coletam-se os recursos em educação pelo município no sistema Finanças Públicas do Brasil (Finbra) e retira-se um percentual estimado de aposentadorias e pensões (cerca de 10% do valor total).<sup>23</sup> Depois desse procedimento, retira-se, também, o valor de bolsas e transferências ao setor privado, estimado de acordo com os percentuais aplicados dos outros municípios do Estado do Rio de Janeiro. Ao final da operação, somam-se os recursos obtidos do município aos valores do próprio Estado.

O Siope disponibilizou os dados primários dos municípios de acordo com os filtros solicitados pelo Inep,<sup>24</sup> de forma que os valores dos recursos já incluíssem o “ganho”<sup>25</sup> do Fundeb, considerando o efeito redistributivo em que os Estados transferem parte de seu montante de recursos para os municípios menos arrecadadores e que têm um número elevado de matrículas da educação básica em sua rede de ensino.

Esses dados são elaborados por Estado da Federação e, em cada um, diminuem-se do valor dos investimentos educacionais as aplicações com bolsas de estudo e as transferências para entidades do setor privado, informações também disponibilizadas pelo Siope. O total resultante corresponde ao valor investido diretamente pelos municípios em educação.

### 3. HISTÓRICO E ANÁLISE DO INDICADOR “INVESTIMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO AO PIB”

Para o cálculo do indicador “Investimento Público em Educação em Relação ao PIB”, são somados os valores investidos diretamente em cada esfera de governo na área educacional. A esse valor total obtido, calcula-se o percentual que representa o investimento público em relação ao valor do PIB divulgado pelo IBGE. Conforme demonstrado anteriormente neste trabalho, há dois indicadores: Investimento Público *Total* em Educação em relação ao PIB e Investimento Público *Direto* em Educação em relação ao PIB. Portanto, os dados das informações sobre investimentos totais e diretos são contabilizados separadamente.

Estão demonstrados nas Tabelas 1.a e 1.b, a seguir, os percentuais aplicados (*Total* e *Direto*) em educação por Esfera de Governo em relação ao PIB:

<sup>23</sup> Esse percentual foi estimado de acordo com as despesas com aposentadorias e pensões informadas no Finbra pelos municípios que aplicaram cerca de 10% de todos os recursos despendidos nas áreas sociais da previdência.

<sup>24</sup> Foram solicitados os recursos despendidos de acordo com as seguintes variáveis: Categorias Econômicas, Grupos de Natureza de Despesa, Modalidades de Aplicação e Elementos de Despesa.

<sup>25</sup> Diferença entre os valores recebidos do Fundeb e os recursos destinados a ele. Quando se calculam os dados por Estado, os municípios recebem mais recursos do que investem, em relação aos recursos despendidos pelos Estados.

**Tabela 1.a – Histórico da estimativa do percentual do Investimento Público Total em Educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB), por Esfera de Governo – Brasil 2000-2010**

Percentual do Investimento Público Total em relação ao PIB (%)				
Ano	Total	Esfera de Governo		
		União	Estados e Distrito Federal	Municípios
2000	4,7	0,9	2,0	1,8
2001	4,8	0,9	2,0	1,8
2002	4,8	0,9	2,1	1,8
2003	4,6	0,9	1,9	1,8
2004	4,5	0,8	1,9	1,9
2005	4,5	0,8	1,8	1,9
2006	5,0	0,9	2,1	2,0
2007	5,1	1,0	2,1	2,0
2008	5,5	1,0	2,3	2,1
2009	5,7	1,2	2,4	2,2
2010	5,8	1,2	2,3	2,3

Fonte: Inep/MEC.

**Tabela 1.b – Histórico da estimativa do percentual do Investimento Público Direto em Educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB), por Esfera de Governo – Brasil 2000-2010**

Percentual do Investimento Público Direto em relação ao PIB (%)				
Ano	Total	Esfera de Governo		
		União	Estados e Distrito Federal	Municípios
2000	3,9	0,7	1,7	1,5
2001	4,0	0,8	1,7	1,6
2002	4,1	0,7	1,8	1,6
2003	3,9	0,7	1,6	1,6
2004	3,9	0,6	1,6	1,6
2005	3,9	0,7	1,6	1,7
2006	4,3	0,7	1,8	1,7
2007	4,5	0,8	1,9	1,8
2008	4,7	0,9	2,0	1,9
2009	5,0	1,0	2,0	1,9
2010	5,1	1,0	2,0	2,0

Fonte: Inep/MEC. Tabela elaborada pela Deed/Inep.

Analisando as Tabelas 1.a e 1.b, constata-se que houve um crescimento percentual nas três esferas de governo entre 2000 e 2010 nos indicadores sobre investimentos em educação em relação ao PIB. Observando exclusivamente a Tabela 1.a, verifica-se que, no governo federal, houve um crescimento, em termos percentuais, de 25,8% do indicador “Investimento Público Total em Educação em relação ao PIB”. Na esfera estadual, esse aumento foi de 18,3% e nos governos municipais a variação foi positiva em 29,8%. No total das três esferas, o crescimento foi de 23,4%.

Verificando-se a Tabela 1.b, do indicador “Investimento Público Direto em Educação em relação ao PIB”, nota-se um crescimento de 30,8% de 2000 para 2010. Essa variação positiva se deve, principalmente, ao aumento dos recursos despendidos pelo governo federal, que passaram de 0,74% do PIB em 2000 para 1,03% do PIB em 2010, acarretando um aumento de 39,2% no período. Nos Estados, o crescimento foi de 21,7% e nos municípios subiu de 1,55 em 2000 para 2,02 em 2010, um aumento de 30,3%.

Nas Tabelas 1.a e 1.b, é possível verificar que o crescimento dos investimentos públicos em educação em relação ao PIB manteve-se até 2005 com pequenas alterações no período. A partir de 2006, houve um substancial incremento de recursos, tendo uma média anual de 0,26 pontos percentuais de investimentos públicos em educação em relação ao PIB para o Investimento *Total* e de 0,24 pontos percentuais para o Investimento *Direto*.

Nas tabelas a seguir (2.a e 2.b), estão os dados de 2000 a 2010 dos dois indicadores (Total e Direto), desagregados por nível de ensino:

**Tabela 2.a – Histórico da estimativa do Percentual do Investimento Público Total em Educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB), por Nível de Ensino – Brasil 2000-2010**

Percentual do Investimento Público Total em relação ao PIB (%)							
Níveis de Ensino							
Ano	Todos os Níveis de Ensino	Educação Básica	Educação Infantil	Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Superior
				De 1ª a 4ª série ou anos iniciais	De 5ª a 8ª série ou anos finais		
2000	4,7	3,7	0,4	1,5	1,2	0,6	0,9
2001	4,8	3,8	0,4	1,4	1,3	0,7	0,9
2002	4,8	3,8	0,4	1,7	1,3	0,5	1,0
2003	4,6	3,7	0,4	1,5	1,2	0,6	0,9
2004	4,5	3,6	0,4	1,5	1,3	0,5	0,8
2005	4,5	3,7	0,4	1,5	1,3	0,5	0,9
2006	5,0	4,1	0,4	1,6	1,5	0,6	0,8
2007	5,1	4,3	0,4	1,6	1,5	0,7	0,8
2008	5,5	4,6	0,4	1,7	1,7	0,8	0,9
2009	5,7	4,8	0,4	1,9	1,8	0,8	0,9
2010	5,8	4,9	0,4	1,8	1,7	0,9	0,9

Fonte: Inep/MEC.

**Tabela 2.b – Histórico da estimativa do Percentual do Investimento Público Direto em Educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB), por Nível de Ensino – Brasil 2000-2010**

Percentual do Investimento Público Direto em relação ao PIB (%)							
Níveis de Ensino							
Ano	Todos os Níveis de Ensino	Ensino Fundamental				Ensino Médio	Educação Superior
		Educação Básica	Educação Infantil	De 1ª a 4ª série ou anos iniciais	De 5ª a 8ª série ou anos finais		
2000	3,9	3,2	0,3	1,3	1,1	0,5	0,7
2001	4,0	3,3	0,3	1,3	1,1	0,6	0,7
2002	4,1	3,3	0,3	1,5	1,1	0,4	0,8
2003	3,9	3,2	0,3	1,3	1,0	0,5	0,7
2004	3,9	3,2	0,3	1,3	1,1	0,5	0,7
2005	3,9	3,2	0,3	1,4	1,1	0,4	0,7
2006	4,3	3,6	0,3	1,4	1,3	0,6	0,7
2007	4,5	3,8	0,4	1,5	1,4	0,6	0,7
2008	4,7	4,0	0,4	1,5	1,5	0,7	0,7
2009	5,0	4,2	0,4	1,6	1,6	0,7	0,7
2010	5,1	4,3	0,4	1,6	1,5	0,8	0,8

Fonte: Inep/MEC. Tabela elaborada pela Deed/Inep.

Ressalte-se que o crescimento observado na série histórica das Tabelas 2.a e 2.b ocorreu praticamente na educação básica, principalmente depois da substituição do Fundef para o Fundeb, a partir da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. A educação superior, apesar do aumento considerável de recursos nesse período,<sup>26</sup> manteve-se praticamente estável entre os anos pesquisados.

O ensino médio foi o nível educacional que apresentou a maior variação positiva em termos percentuais, 60% no indicador “Investimento Público Direto em Educação em relação ao PIB”. Nesse indicador, a educação básica teve um incremento de 34,4%, aumento verificado, principalmente, a partir de 2006. A educação infantil teve o menor crescimento registrado no período, passando de 0,3 ponto percentual em 2000 para 0,4 ponto percentual em 2010.

Quando se verifica o indicador “Investimento Público Total em Educação em relação ao PIB”, a educação infantil manteve-se estável em 0,4 ponto percentual durante o período analisado. A educação superior também se manteve no patamar de 0,9 ponto percentual, com pequenas variações durante a série histórica. Nesse indicador, o maior aumento em termos percentuais verifica-se no ensino médio, com

<sup>26</sup>A educação superior, no período de 2000 a 2010, teve uma variação positiva de 77,1% dos recursos despendidos nesse nível de ensino, conforme estudo divulgado em: <http://portal.inep.gov.br/estatisticas-gastoseducao>.

oscilação positiva de 50% entre 2000 e 2010. No ensino fundamental de 5ª a 8ª série ou dos anos finais, o aumento foi de 41,7%, passando de 1,2 ponto percentual em 2000 para 1,7 ponto percentual em 2010. O ensino fundamental de 1ª a 4ª série ou dos anos iniciais teve uma variação positiva de 20% no período. Ao todo, na educação básica, o crescimento desse indicador foi de 32,4%.

A análise desenvolvida sobre os indicadores financeiros educacionais apresentados neste trabalho, de 2000 a 2010, permite caracterizar dois momentos distintos: o primeiro, de 2000 a 2005, e o segundo, de 2006 a 2010. Notam-se uma estagnação no primeiro momento e um crescimento no segundo. Analisando-se a metodologia para o cálculo dos dois indicadores, explicitada anteriormente, houve mudança na fonte de dados da União, dos Estados e dos municípios, entre 2005 e 2006, que pode ter acarretado alguma distorção nessa série histórica, principalmente nas informações advindas das esferas estaduais e municipais, que passaram a ter suas informações coletadas pelo Siope. Isso, porém, não diminui o crescimento registrado nos últimos cinco anos. Com a Lei nº 11.494, que passou a regulamentar o Fundeb, a partir de 2007, houve considerável aporte financeiro para a educação básica, melhorando, assim, o indicador nesse nível de ensino.



## Considerações finais

---

Com o intuito de possibilitar que o Brasil seja comparado internacionalmente no que se refere aos investimentos públicos em educação em relação ao PIB, o Inep utilizou as recomendações da OCDE quanto ao desenvolvimento da metodologia aqui apresentada para o cálculo do indicador em análise. A comparação internacional revela a capacidade, o esforço e a decisão de cada país em investir em educação e, por isso, é fundamental que a metodologia seja coerente e uniforme entre todos os países.

Considerando a importância do acompanhamento da aplicação dos recursos públicos em educação e a relevância do tema dentro da agenda do Estado e dos governos que se sucedem, o Inep propõe este Texto para Discussão, que descreve a metodologia balizada pela OCDE para o cálculo do indicador “Investimento Público em Educação em relação ao PIB”.

A discussão que está posta (novo PNE 2011-2020) no cenário educacional brasileiro é também uma das motivações para a elaboração do presente texto. Além disso, há o desejo de o Inep proporcionar à sociedade em geral o esclarecimento dessa metodologia para incitar reflexões, discussões e questionamentos quanto aos investimentos públicos em educação.

O novo PNE, em discussão, destaca o indicador “Investimento Público em Educação em relação ao PIB”, considerando o que estabelece a meta 20 (MEC): *“Ampliar progressivamente o investimento público em educação até atingir, no mínimo, o patamar de 10% do Produto Interno Bruto (PIB) do País”*. A discussão no Congresso Nacional sobre a meta 20 será decisiva para o alcance das outras 19 metas do Plano. É apropriado, portanto, discutir-se, também, qual a metodologia a ser utilizada para esse cálculo.

Outrossim, o esclarecimento da metodologia utilizada pelo Inep para o cálculo desse indicador colabora com a consolidação de bancos de dados dos sistemas financeiros públicos, como, por exemplo, o Siope e o Siafi.

A importância das informações financeiras em educação é consenso em qualquer discussão sobre o tema, pois, por meio dos recursos públicos para a área, é possível fomentar a melhoria da qualidade da educação e garantir oportunidades educacionais a todos os brasileiros, conforme preconiza a Constituição Federal.

Pretende-se com este texto incentivar a reflexão sobre a metodologia adotada pelo Inep, ressaltando-se que pode haver outras. A metodologia aqui apresentada, comum a todos os países membros e parceiros da OCDE, é somente uma delas e visa, sobretudo, à comparação internacional.

Por fim, é fundamental que uma metodologia relativamente simples, mas de difícil operação, seja transparente e amplamente divulgada, visando ao seu aprimoramento e ao cumprimento de sua função social.

## Referências bibliográficas

---

BRASIL. Constituição. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1988.

\_\_\_\_\_. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 mar. 1964. Seção 1, p. 2.745.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394 (LDB), de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007b. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 21 jun. 2007. Seção 1, p. 7.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. Disponível em: <[www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br)>. Acesso em: 12 dez. 2011.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. *Sistema sobre Orçamento Público em Educação (Siope)*. Banco de Dados. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/index.php/sistemas-siope>>. Acesso em: 20 out. 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Banco de Dados. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 20 out. 2011.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Banco de Dados. Disponível em <<http://portal.inep.gov.br/estatisticas-gastoseducao>>. Acesso em: 12 dez. 2011.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. *Programa Bolsa-Família*. Disponível em: <[www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br)>. Acesso em: 20 out. 2011.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Notas Técnicas*. O PNE 2011 – 2020: Metas e Estratégias. Disponível em: <[http://fne.mec.gov.br/images/pdf/notas\\_tecnicas\\_pne\\_2011\\_2020.pdf](http://fne.mec.gov.br/images/pdf/notas_tecnicas_pne_2011_2020.pdf)>. Acesso em: 5 out. 2011.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Disponível em: <[http://www.oecd.org/topic/0,3699,en\\_2649\\_37455\\_1\\_1\\_1\\_1\\_37455,00.html](http://www.oecd.org/topic/0,3699,en_2649_37455_1_1_1_1_37455,00.html)>. Acesso em: 5 out. 2011.

\_\_\_\_\_. *Education at a Glance 2011: OECD Indicators*, OECD Publishing. Disponível em: <<http://dx.di.org/10.1787/eag-2011-en>>. Acesso em: 14 nov. 2011.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. *Processo nº 014.147/1997-1*. Decisão/TCU nº 851/2001 – Plenário. Brasília, 2001.



